

**Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital**

**CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO**

**ADENDA**

ENTRE:

O **Instituto para o Ensino Superior, I.P.**, com sede em Lisboa, representada neste ato por Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, cargo para o qual foi nomeado pelo Despacho n.º 12161/2025, de 16 de outubro, do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, adiante designado por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

O Promotor/Líder do projeto **Universidade de Évora**, com sede no Largo dos Colegiais 2, 7004-516 Évora, NIF 501 201 920, representado neste ato por António José Estevão Grande Candeias, portadora do cartão de cidadão n.º 07773524 2 ZX6, válido até 14/11/2028, na qualidade de Reitor;

O copromotor **Instituto Politécnico de Portalegre**, com sede na Praça do Município, Nº 11, 7300-110 Portalegre, NIF 600 028 348, representado neste ato por Luis Carlos Loures, portador do cartão de cidadão nº 12048376 9 ZW2, válido até 07/08/2029, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Instituto Politécnico de Beja**, com sede na Rua Pedro Soares (Campus do Instituto Politécnico de Beja) 7800-295 Beja, NIF 680 038 671, representado neste ato por Aldo Manuel Serra Passarinho portador do cartão de cidadão nº 09012138, válido até 03/08/20231, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Universidade do Algarve**, com sede no Campus da Penha, 8005-139 Faro, NIF 505 387 271, representado neste ato por Maria Alexandra Anica Teodósio, portador do cartão de cidadão nº 07055871, válido até 07-05-2029, na qualidade de Reitora;

O copromotor **Universidade Nova de Lisboa**, com sede no Campus de Campolide, 1099085 Lisboa, NIF 501 559 094, representado neste ato por Paulo de Carvalho Pereira, portador do cartão de cidadão nº 07684033, válido até 14/01/2030, na qualidade de Reitor;

adiante designados por Beneficiários Finais ou Segundos Outorgantes;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **+AGRODIGITECH@SUL**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 02/C06i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 10/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida Reforma e Modernização das Ciências Agrárias - Modernização tecnológica e digital das ciências agrárias,

Considerando a autorização para prorrogação do prazo para efetuar pagamentos e reembolsos;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assinado em 12-07-2024, e adenda, do qual passa a fazer parte integrante:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### (OBJETO)

A presente Adenda tem por objeto a alteração da redação do segundo parágrafo da cláusula 4.<sup>a</sup> (Prazo e cronograma de execução), e da alínea c) do ponto 4. da cláusula 6.<sup>a</sup> (Pagamentos aos segundos outorgantes) do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que passam a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>

*(Prazo e cronograma de execução)*

(...)

*Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente comprometidas até 30.06.2026, podendo ser integralmente pagas até 31.12.2026.*

**CLÁUSULA 6.ª**

*(Pagamentos aos segundos outorgantes)*

1. (...)

2. (...)

2. (...)

3. (...)

4. (...)

*c) No decorrer do projeto, os pedidos de reembolso são efetuados, em princípio, duas vezes por ano, entre 2024 e 2025, até 1 de junho e 1 de novembro e, em 2026, até 31 de dezembro;*

*(...)*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**(PRODUÇÃO DE EFEITOS)**

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente pelas partes.

O Primeiro Outorgante

## Os Segundos Outorgantes